



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 173 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência em substituição legal do Exm.º Sr. Des. Oswaldo Rodrigues de Melo. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: Des. **Jorge Eustácio da Silva Frias** (Membro Substituto), **Dorival Moreira dos Santos**, **Júlio Roberto Siqueira Cardoso**, **Carlos Alberto de Jesus Marques**, **André Luiz Borges Netto**, **Miguel Florestano Neto** (Membro Substituto) e **Emerson Kalif Siqueira**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente em substituição legal deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, comunicou que tomou posse, nesta data, no Gabinete da Presidência deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do **art. 9.º, segunda parte, do Regimento Interno desta Corte** – Resolução n.º 170/97, o Excelentíssimo Senhor Doutor **MIGUEL FLORESTANO NETO**, no cargo de *membro substituto* deste Tribunal Regional, classe de **Juiz Federal**, para o **biênio 2006/2008**, o qual se inicia nesta data nos termos do **§ 1.º do art. 5.º do Regimento Interno** deste Tribunal, em vaga decorrente do término do mandato do Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, de acordo com o disposto nos **arts. 120, § 1.º, inciso II, da**

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma forma fluida e estilizada.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Constituição Federal e 4.º, inciso II, § 1.º, do Regimento Interno deste Sodalício, cargo para o qual foi *indicado* pelo colendo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por seu Órgão Especial, em sessão ordinária administrativa, realizada em 30 de novembro p.p., conforme comunicação através do Ofício n.º 1.1341/06-UPLE-TRF 3R, de 1.º.12.06, da Presidenta da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário daquela colenda Corte, e protocolizado neste Tribunal sob n.º 21.661/06. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado, em conformidade com o disposto no **art. 10 do Regimento Interno desta Corte**, seu compromisso nos seguintes termos: *"PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS"*, declarando-o, a seguir, empossado. O presente termo, lido e achado conforme, foi devidamente assinado. Então, o Senhor Presidente em substituição legal deu as boas-vindas ao empossado, já presente nesta sessão de julgamentos, desejando-lhe pleno êxito em suas funções. Passou-se ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa: 1. Prestação de Contas n.º 580 – Classe 19.ª – Pleito Eleitoral 2006. Prestador-Candidato:** Waldir Neves Barbosa – Deputado Federal. **Advogado:** Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques. **Continuação de Julgamento –Observação:** *"Julgamento adiado para a próxima sessão em face do pedido de vista do Presidente para proferir voto de desempate. Contra o parecer, o relator e os vogais 1.º (Dr. André Luiz Borges Netto) e 5.º (Dr. Júlio Roberto Siqueira Cardoso) aprovavam as contas prestadas pelo*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

candidato Waldir Neves Barbosa. Os vogais 2.º (Des. Jorge Eustácio da Silva Frias), 3.º (Dr. Dorival Moreira dos Santos) e 4.º (Dr. Pedro Pereira dos Santos) desaprovavam as contas, acompanhando o parecer". **2. Prestação de Contas n.º 581 – Pleito Eleitoral 2006.**

Prestador-Candidato: Dagoberto Nogueira Filho – Deputado Federal.

Advogados: Antônio Ferreira Júnior, Gustavo Marques Ferreira e

Outros. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. André Luiz Borges Netto. **Decisão:** “*Por*

maioria e contra o parecer, vencidos o 1.º (Des. Jorge Eustácio da Silva

Frias), o 2.º (Dr. Dorival Moreira dos Santos) e o 3.º (Dr. Pedro Pereira

dos Santos) vogais e com o voto de desempate do Presidente, aprovaram

a prestação de contas do candidato DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO,

Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator". **3. Prestação de**

Contas n.º 559 – Classe 19.ª – Pleito Eleitoral 2006. Prestador-

Candidato: Ângelo Chaves Guerreiro – Deputado Estadual. **Relator:**

Exm.º Sr. Dr. Dorival Moreira dos Santos. **Decisão:** “*Em votação*

unânime e com o parecer, aprovaram a prestação de contas do

candidato ÂNGELO CHAVES GUERREIRO, Pleito Eleitoral 2006, nos

termos do voto do relator". **4. Prestação de Contas n.º 497 – Classe**

19.ª – Pleito Eleitoral 2006. Prestador-Candidato: Antônio Carlos

Ribeiro Arroyo – Deputado Estadual. **Advogados:** José Wanderley

Bezerra Alves, Antônio Ferreira Júnior e Outros. **Relator:** Exm.º Sr. Dr.

Carlos Alberto de Jesus Marques. **Decisão:** “*Em votação unânime e com*

o parecer, aprovaram a prestação de contas do candidato ANTÔNIO

CARLOS RIBEIRO ARROYO, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto

do relator". **5. Prestação de Contas n.º 510 – Classe 19.ª Pleito**

Eleitoral 2006. Prestador-Candidato: Carlos Eduardo Xavier Marun –



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Deputado Estadual. **Advogado:** Marco Antônio Rodrigues. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques. **Decisão:** “*Em votação unânime e em parte com o parecer, aprovaram a prestação de contas do candidato CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator*”. **6. Prestação de Contas n.º 660 – Classe 19.ª Pleito Eleitoral 2006. Prestador-Candidato:** Vanderlei Bispo de Oliveira – Deputado Estadual. **Advogados:** Paulo Lotário Junges, Ieda Mara Leite e Marcelo Antônio Balduino. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Dorival Moreira dos Santos. **Decisão:** “*Em votação unânime e com o parecer, aprovaram a prestação de contas do candidato VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator*”. **7. Prestação de Contas n.º 462 – Classe 19.ª – Pleito Eleitoral. Prestador-Candidato:** Loester Nunes de Oliveira – Deputado Federal. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. André Luiz Borges Netto. **Decisão:** “*Em votação unânime e com o parecer, aprovaram a prestação de contas do candidato LOESTER NUNES DE OLIVEIRA, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator*”. **8. Prestação de Contas n.º 566 – Classe 19.ª - Pleito Eleitoral 2006. Prestadora-Candidata:** Francisca Felisbela de Barros – Deputada Estadual. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. André Luiz Borges Netto. **Decisão:** “*Em votação unânime e com o parecer, aprovaram a prestação de contas da candidata FRANCISCA FELISBELA DE BARROS, Pleito Eleitoral 2006, nos termos do voto do relator*”. A seguir, **foram lidos, assinados e publicados**, nos termos do **art. 40 da Resolução TSE n.º 22.250/06**, os **Acórdãos n.ºs 5.489 e 5.495**, referentes aos feitos julgados nesta sessão e mencionados nos itens **2 a 8**. NADA MAIS HAVENDO, FOI



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ENCERRADA A SESSÃO às **dezoito horas e trinta minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , **Bel.**

Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral em exercício da Secretaria deste Tribunal e Secretário da Sessão, pelo **Exm.º Sr. Desembargador Presidente** em substituição legal

, e pelo **Exm.º Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral** 